OFÍCIO N.: 173/2022
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
DATA: 05/04/2022

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 129/2022
Data: 20/04/2022 - Horário: 16:10
Legislativo - PL 44/2022

Senhor Presidente,

Em observância do artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei 44 /2021, que *"Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação de Motociclistas de Manhuaçu –MG e Região – AMMAR e contém outras providências"* para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e consideração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
CLEBER DA PENHA BENFICA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 44 /2022

Exmo. Senhor Vereador Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa conceder apoio financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE MANHUAÇU – MG E REGIÃO - A.M.M.A.R para a realização do 13º Encontro Nacional de Motociclistas em Manhuaçu, programado para realizar-se no período de 27 a 29 de maio de 2022.

O apoio financeiro pelo município se justifica em razão de ser um evento de renome, que está em sua 13ª edição e por ter um forte apelo turístico, cultural e gastronômico, promovendo ampla divulgação de nosso município.

Com um público esperado de 5.000 (cinco mil) pessoas e com diversas festividades como shows de música e outros, o evento não tem fins lucrativos, terá entrada franca e terá projeção nacional.

É um evento que, com certeza, trará divisas para o nosso município, pois além da divulgação de seu nome promoverá o consumo em bares, restaurantes, lojas, hotéis e postos de gasolina, principalmente após um longo período de restrições de circulação imposto pela pandemia.

Assim, diante da autoridade que são conferidas Vs. Exas., o Executivo Municipal, submete à aprovação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, como forma de manter nosso município no roteiro turístico e incentivar o comércio local.

Na oportunidade apresentamos nosso votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Manhuaçu, 05 de abril de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 44 , DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação de Motociclistas de Manhuaçu – MG e Região – AMMAR e contém outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Associação de Motociclistas de Manhuaçu e Região – A.M.M.A.R, sociedade civil de direito privado, com título de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 20.459.989/0001-03, com sede na Avenida Nações Unidas nº 500, letra B, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu (MG), CEP 36906-405, para a realização do 13º Encontro Nacional de Motociclistas em Manhuaçu.

Parágrafo único. O repasse financeiro será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, diretamente à associação beneficiária, a quem caberá apresentar, sob as penas da lei, a respectiva prestação de contas, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente, ao Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 2º. Para a celebração do termo, a instituição mencionada no artigo 1º apresentará os seguintes documentos:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária e tributária;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI - certidão de regularidade quanto a recursos anteriormente recebidos do Municípiode Manhuaçu.

VII - Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária e abertura de créditos especiais até o limite específico para a execução da presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 05 de abril de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 13 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE MANHUAÇU – MG E REGIÃO – AMMAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2018 a 2021 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

a) Receita Corrente Líquida para 2018: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2018 a dezembro/2018;
b) Receita Corrente Líquida para 2019: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2019 a dezembro/2019;
c) Receita Corrente Líquida para 2020: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2020 a dezembro/2020;
d) Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
e) Receita Corrente Líquida para 2022: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
f) Receita Corrente Líquida para 2023: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
g) Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
h) Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DO EXECUTIVO:

a) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2018: R$ 2.713.909,72;
b) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2019: R$ 1.474.744,59;

c) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2020: R$ 5.645.066,53;
d) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2021: R$15.803.818,44;
e) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2022: R$ 7.202.354,00;
Impacto com o Projeto de Lei em epígrafe é de R$ 10.000,00;
f) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2023: R$ 7.503.080,00;
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R$ 10.000,00 já estão previstos no PPA;
g) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2024: R$ 7.723.000,00;
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R$ 10.000,00 já estão previstos no PPA;

CONCLUSÃO: diante das informações acima, conclui-se que as transferências à entidades privadas sem fins lucrativos fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 13 de abril de 2022.

MAGNO MARÇAL SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

Da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o aumento de despesas referente ao projeto de Lei que Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação de Motociclistas de Manhuaçu-MG e Região – AMMAR e contém outras providências tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não infringindo qualquer de suas disposições. Deste modo, não sendo ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Manhuaçu, 13 de abril de 2022

Silvério Afonso Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE MANHUAÇU
Trabalhar para bem servir
2021 - 2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ofício nº 59/2022

Assunto: Criação de projeto de lei

Ao setor Jurídico

Manhuaçu, 29 de março de 2022.

Vimos por meio deste solicitar de acordo com a autorização em comum acordo da Exma. Sra. Prefeita Maria Imaculada Dutra Dornelas e da Ilma. Sra. Secretária de Governo Cintia Valeria Perigolo de Oliveira a elaboração de Projeto de Lei para proceder repasse financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a **Associação de Motociclistas de Manhuaçu – MG e Região – AMMAR,** inscrito sob o CNPJ: 20.459.989/0001-03, para a realização do 13º Encontro Nacional de Motociclistas em Manhuaçu, a ser realizado entre os dias 27 e 29 de maio de 2022, acordo com os documentos em anexo.

Atenciosamente

Silvério Afonso Junior

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE MANHUAÇU
Trabalhar para bem servir
2021 - 2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

R$ 10.000,00 Autorizado pela prefeita e ciente. 19/03/22

Manhuaçu, 15 de março de 2022

Ofício nº 49/2022

Assunto: Apoio financeiro para realização de evento de cunho turístico/ Cessão do espaço do CAIC.

GABINETE DA PREFEITA

Exma. Sra. Prefeita Maria Imaculada Dutra Dornelas,

Cumprimentando-a cordialmente, conforme reunião com a AMMAR - Associação de Motociclistas de Manhuaçu, segue o ofício de solicitação de apoio financeiro no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a realização do 13º Encontro Nacional, que será realizado entre 27 e 29 de maio de 2022.

Também foi solicitado o espaço da Escola Municipal São Vicente de Paula - CAIC para a realização do evento. O Sec. de Educação Eduardo Portilho já foi informado e não colocou obstáculo para que o evento seja realizado na Escola. Foi solicitado pelo Sec. de Educação que fosse informada a Sra. Prefeita para que tivesse a autorização dela também.

Sendo o que consta para o momento, aguardo resposta, reiterando meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Silvério Afonso Júnior

Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Manhuaçu

Carmella Souza Porcaro
DIRETOR DIVISÃO III - GABINETE
15.03.22

Ofício 0012-01/2022

À

Secretaria de Cultura e Turismo de Manhuaçu MG

Gestão 2021/2024

A A.M.M.A.R "Associação de Motociclistas de Manhuaçu MG e Região" devidamente inscrita no CNPJ 20 459 989/0001-03, bem como inscrita no Município, com título de Utilidade Pública, vem por meio deste, solicitar **apoio financeiro no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) além de cessão de local** para realização do **13º Encontro Nacional de Motociclistas em Manhuaçu** pré agendado para as datas de 27 a 29 de Maio 2022.

Evento de cunho Turístico, Cultural e Gastronômico, sem fins lucrativos com entrada franca. Estimamos um público variado entre 5000 (Cinco mil) pessoas que farão visitas diárias durante as festividades a fim de apreciar os shows musicais trazendo o melhor o Rock dos anos 70 e 80, e curiosidades que o evento proporciona, além de diversos Motociclistas do País, visto se tratar de um evento de abrangência Nacional.

Evento que marcará nossa cidade no roteiro turístico visto o sucesso nas edições anteriores, todo comércio entre bares, restaurantes e hotéis se beneficiaram das visitas de turistas em nossa cidade.

Desde já contamos com o apoio desta tão conceituada Secretaria;

Atenciosamente;

A.M.M.A.R "Associação de Motociclistas de Manhuaçu Mg e Região".
CNPJ 20 459 989/0001-03

Manhuaçu 15 de Março de 2022

Ofício 0015-01/2022

À

Prefeitura Municipal de Manhuaçu MG

Gestão 2021/2024

A A.M.M.A.R "Associação de Motociclistas de Manhuaçu MG e Região" devidamente inscrita no CNPJ 20 459 989/0001-03, bem como inscrita no Município, com título de Utilidade Pública, vem por meio deste, solicitar **APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) ALÉM DE CESSÃO DO COLÉGIO CAIQUE** PARA REALIZAÇÃO DO **13º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS EM MANHUAÇU** pré agendado para as datas de 27 a 29 de Maio 2022.

Evento de cunho Turístico, Cultural e Gastronômico, sem fins lucrativos com entrada franca. Estimamos um público variado entre 5000 (Cinco mil) pessoas que farão visitas diárias durante as festividades a fim de apreciar os shows musicais trazendo o melhor o Rock dos anos 70 e 80, e curiosidades que o evento proporciona, além de diversos Motociclistas do País, visto se tratar de um evento de abrangência Nacional.

Evento que marcará nossa cidade no roteiro turístico visto o sucesso nas edições anteriores, todo comércio entre bares, restaurantes e hotéis se beneficiaram das visitas de turistas em nossa cidade.

Desde já contamos com o apoio desta tão conceituada Secretaria;

Atenciosamente;

A.M.M.A.R "Associação de Motociclistas de Manhuaçu Mg e Região".
CNPJ 20 459 989/0001-03

Manhuaçu 15 de Março de 2022

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.459.989/0001-03 MATRIZ		09/06/2014

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTAS DE MANHUACU/MG E REGIAO - A.M.M.A.R			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.M.M.A.R			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS	NÚMERO 500	COMPLEMENTO LETRA: B;	
CEP 36.906-405	BAIRRO/DISTRITO BOM JARDIM	MUNICÍPIO MANHUACU	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREAMARAL1963@GMAIL.COM	TELEFONE (33) 3339-1000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2022** às **11:06:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.